



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 13 AO CONTRATO nº 016/SP-IQ/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2017/0000028-4 – (2010-0.103.741-0)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: SCI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.659.217/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN Nº 851, ITAQUERA, CAPITAL, ONDE SE ESTABELECE A SEDE DA SUBPREFEITURA DE ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

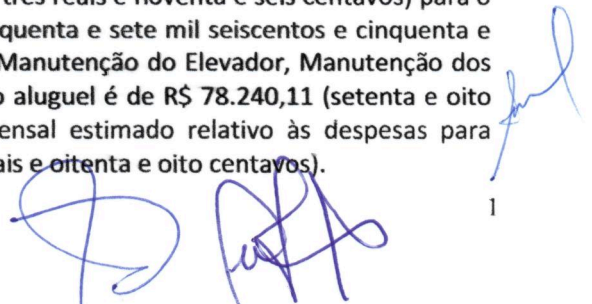
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022 a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora SILVIA REGINA DE ALMEIDA, denominada **LOCATÁRIA** e a **SCI PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.659.217/0001-04, com sede à Rua Platina, 1355 – casa 05 - Tatuapé – São Paulo - SP, CEP: 03308-010, telefone (11)2098-4066, E-mail sciadm@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor IVO MANOEL CARLOS LOUZADA, portador do R.G. nº 8.215.040 SSP/SP e do CPF nº 033.800.198-01, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante Despacho exarado no Processo Administrativo nº. 6041.2017/0000028-4 sob n.º 068580373, publicado no DOC de 11/08/2022 página 07, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1 – Fica prorrogado o contrato em epígrafe por 36 (trinta e seis) meses a partir de 18/08/2022.
- 1.2 – A Locatária se compromete a executar os reparos relativos à parte elétrica do imóvel em questão, em conformidade com as tratativas, bem como as manutenções dos equipamentos instalados exclusivamente para uso da Subprefeitura.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 - O valor total da presente prorrogação será de R\$ 3.574.295,64 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 2.816.643,96 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para o aluguel, e o valor estimativo de R\$ 757.651,68 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para reembolsos de IPTU, Manutenção do Elevador, Manutenção dos extintores e o Seguro Incêndio. Assim o valor mensal relativo ao aluguel é de R\$ 78.240,11 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e onze centavos) e o valor mensal estimado relativo às despesas para reembolso é de R\$ 21.045,88 (vinte e um mil quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

2.2 Para o presente exercício o montante estimado importará em R\$ 408.514,05 (quatrocentos e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), dos quais R\$ 346.864,48 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o principal e R\$ 61.649,57 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para reembolsos, cujas despesas serão suportadas através das Notas de Empenho 60.607/2022 no valor de R\$ 273.093,33 (duzentos e setenta e três mil noventa e três reais e trinta e três centavos), 69.612/2022 no valor de R\$ 73.771,15 (setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) e 69.576/2022 no valor de R\$ 61.649,57 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação 67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, devendo o remanescente onerar a dotação dos próximos exercícios.

2.3 O Reajuste será tratado posteriormente, mediante a publicação do índice IPC/FIPE relativo ao mês de agosto/2022.


**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, aditivos e apostilamentos no que não colidirem com o presente.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.




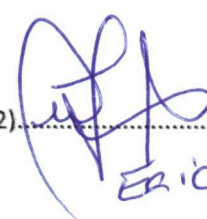
**SÍLVIA REGINA DE ALMEIDA
SUBPREFEITA DE ITAQUERA
LOCATÁRIA**



**IVO MANOEL CARLOS LOUZADA
SCI PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCADOR**

Testemunhas:

1) 
.....
SUSANA C. MOREIRA
RF 635.412.2|2

2) 
.....
ERICA HELDER FONSECA